



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3245/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$600.000,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos de superavit financeiro recurso livre na seguinte dotação orçamentaria:

10.01	SEC. IND. COMERCIO, DESPORTO, TURISMO	
1024	CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ÁREA INDUSTRIAL	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	270 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$600.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, os recursos oriundos de superavit financeiro recurso livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 05 dias de julho de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

05/07/2022 a 05/08/2022

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO